



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Decisão Plenária – PL/DF n.º 011/2024		
Reunião	: Ordinária	N.º 638
	: Extraordinária	N.º
Decisão Plenária	: PL/DF-011/2024	
Referência	: Regimento Interno	
Interessado	: Crea-DF	

EMENTA: homologa a coordenação das câmaras especializadas.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal (Crea-DF), reunido em 31 de janeiro de 2024, em atendimento à Resolução n.º 1.091, de 30 de agosto de 2017, do Confea, ao apreciar os nomes eleitos pelas câmaras especializadas referente à sua coordenação (coordenadores e coordenadores-adjuntos); considerando que a Resolução n.º 1.091, de 2017, do Confea, registra que “o coordenador e o coordenador-adjunto das câmaras especializadas serão eleitos pelos seus integrantes, devidamente homologados e empossados pelo Plenário do Crea, sendo permitida uma única recondução”; considerando que a câmara especializada é o órgão decisório da estrutura básica do Crea-DF que tem por finalidade apreciar e decidir os assuntos relacionados à fiscalização do exercício profissional e sugerir medidas para o aperfeiçoamento das atividades do Conselho Regional; considerando que são instituídas, no âmbito do Crea-DF, as seguintes câmaras especializadas: I) Câmara Especializada de Agronomia (CEAgro), II) Câmara Especializada de Engenharia Civil, de Minas e Geologia (CEECMG), III) Câmara Especializada de Engenharia Elétrica (CEEE) e IV) Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e de Segurança do Trabalho (CEEMMST); considerando que os trabalhos da câmara especializada são conduzidos por um coordenador e por um coordenador-adjunto; considerando que o coordenador e o coordenador-adjunto são eleitos entre os membros da câmara especializada por ocasião da reunião de instalação, do que será dado conhecimento ao Plenário, sendo permitida uma única reeleição; considerando que a Câmara Especializada de Agronomia (CEAgro), por meio da Decisão n.º 003/2024, elegeu esta coordenação: Eng. Agr. Antonio Queiroz Barreto (coordenador) e o Eng. Eng. Ftal Irving Martins Silveira (coordenador-adjunto); considerando que a Câmara Especializada de Engenharia Civil, de Minas e Geologia (CEECMG), por meio da Decisão n.º 008/2024, elegeu esta coordenação: Eng.ª Civil Juliane Fortes (coordenadora) e o Eng. Civil Brasil Américo Louly Campos (coordenador-adjunto); considerando que a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica (CEEE), por meio da Decisão n.º 002/2024, elegeu esta coordenação: Eng. Eletr. Isaiás Baptista Martins (coordenador) e o Eng. Eletr. Fábio Oliveira Guimarães (coordenador-adjunto); considerando que a Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e de Segurança do Trabalho (CEEMMST), por meio da Decisão n.º 005/2024, elegeu esta coordenação: Eng. Seg. Trab. Hilário Dantas





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Decisão Plenária – PL/DF n.º 011/2024

Júnior (coordenador) e o Eng. Mec. Fernando Caramaschi Borges (coordenador- adjunto); considerando que cabe o Plenário homologar os nomes dos coordenadores e coordenadores-adjuntos das câmaras especializadas; **DECIDIU**, por unanimidade, homologar a coordenação (coordenadores e coordenadores-adjuntos) das câmaras especializadas da seguinte forma: a) Câmara Especializada de Agronomia (CEAgro): Coordenador: Eng. Agr. Antonio Queiroz Barreto; Coordenador-Adjunto: Eng. Ftal Irving Martins Silveira; b) Câmara Especializada de Engenharia Civil, de Minas e Geologia (CEECMG): Coordenadora: Eng.ª Civil Juliane Fortes; Coordenador-Adjunto: Eng. Civil Brasil Américo Louly Campos; c) Câmara Especializada de Engenharia Elétrica (CEEE): Coordenador: Eng. Eletr. Isaías Baptista Martins; Coordenador-Adjunto: Eng. Eletr. Fábio Oliveira Guimarães; e d) Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e de Segurança do Trabalho (CEEMMST): Coordenador: Eng. Seg. Trab. Hilário Dantas Júnior; Coordenador-Adjunto: Eng. Mec. Fernando Caramaschi Borges. Presidiu a sessão a senhora presidente do Crea-DF, Eng.ª Adriana Resende Avelar de Oliveira. Votaram os senhores conselheiros: ADRIANO SILVA ARANTES, ALEXANDRE LUCAS KONTOYANIS, ANTÔNIO QUEIROZ BARRETO, BRASIL AMERICO LOULY CAMPOS, CARLOS MEDEIROS SILVA, CLEUBER DA SILVA CARDOZO, DANIEL MONTEIRO ROSA, DAVID JOSE DE MATOS, DEBORA TOMAZ CANTUARIA CLEMENTE, DIOLIVIA ALVES CARVALHO TIBÚRCIO, EDUARDO PICKLER SCHULTER, EGOMAR DICKEL, ERIKSON LIMA DE OLIVEIRA, FÁBIO FERNANDES OLIVEIRA, FÁBIO OLIVEIRA GUIMARÃES, FABYOLA GLEYCE DA SILVA RESENDE, FERNANDO CARAMASCHI BORGES, FERNANDO LUIZ DE FARIA XAVIER, FREDERICO CRISTIANO GONÇALVES MOURÃO, GUILHERME AMÂNCIO LOULY CAMPOS, IRVING MARTINS SILVEIRA, ISADORA SOUZA CAMARGOS, ISAIAS BAPTISTA MARTINS, JOÃO BATISTA SERRONI DE OLIVA, JULIANE FORTES, KARINE DE SANTES BASTOS MOREIRA, KIM PARENTE CURRLIN PERPETUO, LECY CRISTIANI RAMALHO, LUIZ SOARES CORREIA, MARCO ANTONIO DIAS, MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA, MARJORIE STEMLER DA VEIGA, MARUSKA LIMA DE SOUSA HOLANDA, MAURO BIANCAMANO GUIMARAES, MAXWELL SIMES DE SOUZA PAIVA, NATHALIA FREITAS BOAVENTURA, ROBERTO ULISSES DOS SANTOS, ROSANGELA ISOLDE FRICKE, SAMANTHA MAIA MELLO, TEREZA CHRISTINA COELHO CAVALCANTI e WALLACE GOMES DE ARAÚJO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 31 de janeiro de 2024.

Eng.ª Adriana Resende Avelar de Oliveira
Presidente

CRS - Mat. n.º 381



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010
Tel: +55 (61) 3961 2802 | 3961 2810
presidencia@creadf.org.br
www.creadf.org.br

Página 2 de 2

Versão 02